



## ANEXO

CÓDIGO DO PROGRAMA	INSNTIUIÇÃO PROPONENTE	NOME FANTASIA	UF	MUNICÍPIO	ESPECIALIDADE	Nº DE BOLSAS APROVADAS
3367	FUNDAÇÃO GERALDO CORREA	HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS	MG	DIVINÓPOLIS	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	2
4360	BENEFICENCIA SOCIAL BOM SAMARITANO	HOSPITAL BOM SAMARITANO	MG	GOVERNADOR VALADARES	CARDIOLOGIA	2
2879	FUNDAÇÃO FILANTROPICA E BENEFICENTE DE SAUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO	FUNDAÇÃO FILANT E BENEF DE SAUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO	MG	PONTE NOVA	CLÍNICA MÉDICA	2
4728	IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES	IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES	MG	PONTE NOVA	CLÍNICA MÉDICA	2
4740	IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES	IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES	MG	PONTE NOVA	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	2
2705	REDE DE ASSISTENCIA A SAUDE METROPOLITANA	REDE DE ASSISTENCIA À SAUDE METROPOLITANA	PR	SARANDI	NEONATOLOGIA	3
3957	FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CLÍNICA MÉDICA	8

## PORTARIA Nº 86, DE 16 DE ABRIL DE 2014

Retifica as Portarias nº 20/SGTES/MS, de 28 de janeiro de 2014, nº 41/SGTES/MS, de 27 de fevereiro de 2014 e nº 70/SGTES/MS, de 03 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013 e,

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 12/MS/MEC, de 20 de dezembro de 2013,

Considerando o disposto nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 do Edital de Convocação nº 29/SGTES-MS/SESu-MEC, de 27 de junho de 2013, e

Considerando o disposto nos anexos constantes nas Portarias nº 20/SGTES/MS, de 28 de janeiro de 2014, nº 41/SGTES/MS, de 27 de fevereiro de 2014 e nº 70/SGTES/MS, de 03 de abril de 2014, no tocante à relação dos Programas de Residência Médica e respectivos quantitativo de vagas e especialidades, resolve:

Art. 1º Retificar, conforme Anexo I desta Portaria, a relação dos programas, quantitativo de vagas e especialidades de residência médica que obtiveram autorização da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) e que estão habilitados ao recebimento das bolsas, nos termos do Edital de Convocação nº 29/SGTES-MS/SESu-MEC/2013.

Art. 2º Ficam excluídos da relação de vagas de Programas de Residência Médica nos termos do Edital de Convocação nº 29/SGTES-MS/SESu-MEC/2013, os programas, vagas e especialidades indicadas no Anexo II, tendo em vista que não obtiveram autorização Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC).

Art. 3º Ficam revogadas as disposições dos Anexos constantes nas Portarias nº 20/SGTES/MS, de 28 de janeiro de 2014, nº 41/SGTES/MS, de 27 de fevereiro de 2014 e nº 70/SGTES/MS, de 03 de abril de 2014, que sejam conflitantes com o previsto no Anexo de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HEIDER AURÉLIO PINTO

## ANEXO I

CÓDIGO DO PROGRAMA	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	NOME FANTASIA	UF	MUNICÍPIO	ESPECIALIDADE	Nº DE BOLSAS
2779	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE	MG	BELO HORIZONTE	CIRURGIA GERAL	5
4659	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/ HOSP EMERG E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA	PB	JOÃO PESSOA	PEDIATRIA	5
3044	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	SC	JOINVILLE	ANESTESIOLOGIA	4
3707	UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA	HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUCRS	RS	PORTO ALEGRE	PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	3
4183	UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	UNIVERSIDADE DE TAUBATE UNITAU SP	SP	TAUBATÉ	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	4
5320	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO	HOSPITAL SANTA RITA	PR	MARINGÁ	CANCEROLOGIA/CIRÚRGICA	1

## ANEXO II

CÓDIGO DO PROGRAMA	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	NOME FANTASIA	UF	MUNICÍPIO	ESPECIALIDADE	Nº DE BOLSAS*
4473	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPUSP	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO USP	SP	RIBEIRÃO PRETO	NEUROLOGIA R4 (OPCIONAL)	0
5056	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA	PB	JOÃO PESSOA	PEDIATRIA	0

\*vagas não autorizadas pela CNRM.

## Ministério das Cidades

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 188, DE 16 DE ABRIL DE 2014

Divulga a seleção de proposta no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Pacto da Mobilidade.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o art. 1º do Anexo I do Decreto nº 4.665, de 3 de abril de 2003,

considerando a ata do Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento (CGPAC) de 16 de dezembro de 2013; e considerando a Portaria nº 164, de 12 de abril de 2013, que aprova o Manual de Instruções para Aprovação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades, resolve:

Art. 1º Tornar pública a seleção de proposta apresentada pela Prefeitura Municipal de Curitiba, em parceria com o Governo do Estado, ao Ministério das Cidades, inserida no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Pacto da Mobilidade, na forma do Anexo.

Art. 2º Tornar insubsistente, em razão dos fatos alegados pelo Município de Curitiba, a seleção da proposta 000086.02.73/2011-77, divulgada por meio da Portaria nº 185 de 24 de abril de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

## ANEXO

## SELEÇÃO DE PROPOSTAS INSERIDAS NO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) PACTO DA MOBILIDADE

PROPONENTE	EMPREENHIMENTO	FONTE
Prefeitura Municipal de Curitiba	Metrô de Curitiba - Linha Azul	OGU
Prefeitura Municipal de Curitiba		FINANCIAMENTO
Governo do Estado do Paraná		FINANCIAMENTO

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 189, DE 16 DE ABRIL DE 2014

Concede, em caráter excepcional, prazo para atendimento de condições suspensivas de Termo de Compromisso da Habitação firmado no âmbito da segunda fase do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, no uso da atribuição delegada pela Portaria nº 137, de 22 de março de 2013, e considerando a necessidade de operacionalizar deliberação do Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento - CGPAC, coordenado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, quanto às condições estabelecidas na Portaria nº 646, de 23 de dezembro de 2010, com as alterações das Portarias nº 84, de 28 de fevereiro de 2011, nº 354, de 29 de julho de 2011 e nº 401, de 31 de agosto de 2011; na Portaria nº 40, de 31 de janeiro de 2011; na Portaria nº 410, de 5 de setembro de 2011, na Portaria nº 518, de 8 de novembro de 2011, e na Portaria nº 193, de 30 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º. Conceder, em caráter excepcional, o prazo até 23 de outubro de 2014 para atendimento das condições suspensivas do Termo de Compromisso nº 0352.647-40, celebrado no exercício de 2011 com a Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2, para Urbanização das margens do Recanto dos Ingleses / Vila do Arvoredo, dispensando da aplicação do disposto no art. 2º, § 1º, da Portaria nº 518, de 8 de novembro de 2011, em razão das motivações expostas nos autos do Processo Administrativo nº 80000.042478/2011-15.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

## PORTARIA Nº 44, DE 16 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.005106/2009-75, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5009645-55.2014.404.7200/SC, em trâmite no Juizado Especial Cível, Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, até o dia 01 de julho de 2014, cumprindo o disposto no art. 20 da Resolução CONTRAN nº 466 de 11 de dezembro de 2013, e nos termos do §3º do art. 2º da Portaria DENATRAN nº 131, de 23 de dezembro de 2008, da pessoa jurídica PROCAUTO VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ - 08.865.890/0001-06, situada no município de Palhoça - SC, na Rua Lateral da BR 101, Anexo KM 213, Lote 05 - Centro, CEP 88.130-020, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Palhoça e conforme artigo 3º § 1º da Portaria DENATRAN nº 131, de 23 de dezembro de 2008, conceder a extensão da área de atuação para os Municípios de Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado e São Bonifácio no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE